



AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 003/2023 de 03/01/2023, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 006/2023, cujas especificações encontram-se no edital e seus anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO


CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 17/05/2023

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (BR)

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> e <http://www.compras.com.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 03 de Maio de 2023.


ROSELY LACERDA MIYADI
PREGOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2023

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA–CCE 1.07, DA COORD. REGIONAL DA FUNAI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica Municipal e em consonância com Capítulo V, Seção I da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando Ofício nº 14/2023/PESSOAL–CR-CGR/SEAD-CR-CGR/DIT-CR-CGR/CR-CGR/FUNAI, do Coordenador Regional da FUNAI – CR-CGR expedido em 17/04/2023; e

Considerando o disposto nos artigos 19 e 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e ainda no parágrafo 2º do inciso III do artigo 71 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a CEDÊNCIA do Servidor Público Municipal, ALBERTO FRANÇA DIAS, inscrito no CPF: 572.xxx.931-xx, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor N-III (20 hs) - matrícula nº 496-1 e Professor N-III (20 hs) – matrícula nº 1022-1, para ocupar cargo em Comissão de Chefe da Divisão Técnica - CCE 1.07, da Coordenação Regional da FUNAI - MS.

Art. 2º - A cedência do servidor acima se dará com ônus para origem, conforme parágrafo 1º do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2023

“REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2022 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS-01) - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, e

Considerando o pedido da cedência de servidor público municipal para ocupar cargo de Chefe da Coordenação Técnica da FUNAI – Local de Sidrolândia/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 03/05/2023, a designação do Servidor Público Municipal, Sr. EDENIR MANOEL CAFARO, portador do CPF. nº 966.xxx.351-xx, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor, matrículas nºs 958-5/958-16, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 114/2022 de 05 de maio de 2022 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS 01) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, nos termos da Lei Municipal nº 337/2008.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 03/05/2023, a vaga do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS 01) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, em função da revogação da nomeação do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 03/05/2023.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2023

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA COORDENAÇÃO TÉCNICA–FCE 1.05, DA COORD. REGIONAL DA FUNAI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica Municipal e em consonância com Capítulo V, Seção I da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando Ofício nº 20/2023/PESSOAL – CR-CGR/SEAD-CR-CGR/DIT-CR-CGR/CR-CGR/FUNAI, do Coordenador Regional da FUNAI – CR-CGR expedido em 02/05/2023; e

Considerando o disposto nos artigos 19 e 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e ainda no parágrafo 2º do inciso III do artigo 71 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a CEDÊNCIA do Servidor Público Municipal, EDENIR MANOEL CAFARO, inscrito no CPF: 966.xxx.351-xx, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor (20 hs) - matrícula nº 958-5 e Professor Língua Materna Terena (20 hs) – matrícula nº 958-16, para ocupar cargo em Comissão de Chefe da Coordenação Técnica Local de Sidrolândia/MS, FCE 1.05, da Coordenação Regional da FUNAI-MS.

Art. 2º - A cedência do servidor acima se dará com ônus para origem, conforme parágrafo 1º do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Maio de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 003/2023 de 03/01/2023, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 006/2023, cujas especificações encontram-se no edital e seus anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 17/05/2023

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (BR)

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, Dois Irmãos do Buriti – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> e <http://www.compras.com.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 03 de Maio de 2023.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

ERRATAS

ERRATA:

Na publicação do DIODIB Nº 1042/2023 de 05/04/2023, página 2, no Termo de Autorização do Processo Licitatório nº 027/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023, onde se lê: Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Março de 2023, passe a constar: Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Abril de 2023.

Rosely Lacerda Miyadi

Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Contratado: PAULI INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A COBERTURA EM AÇO DE 03 BARRAÇÕES DE 12 X 60M EM ATENDIMENTO AS COMUNIDADES INDÍGENAS (ALDEIAS OLHO D'ÁGUA, RECANTO E OLIVEIRA).

Valor: R\$ 51.790,20.

Dotação Orçamentária: